

**ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2020**

**SINTESE DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **para fornecimento de materiais de Limpeza, Utensílios domésticos, produtos para higienização e outros**, a fim de atender as demandas das Unidades de Saúde do Município, especialmente o Hospital Municipal São Geraldo nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência.

Aos 01 (um) dia do mês de julho de 2020, às 08h30min, conforme ficou circunstanciado em ata extraordinária lavrada em 13/06/2020 e cujo os atos foram devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarada reaberta a sessão objetivando o desfecho do “Pregão Presencial – SRP nº 030/2020”, pela Pregoeira Oficial do Município, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e pelo Sr. Paulo Giovane Pereira, todos devidamente nomeados pela Portaria nº 007, de 06 de janeiro de 2020. Presente a Sra. Rafaela Rosana Pereira, Assessora em Licitação, bem como o Sr. Paulo Giovanni Giarola, inscrito no CORECON/MG N.º 6207 e Leonardo Luiz Santos Rodrigues, CRA – 28.393, ambos representantes da empresas Norte Consultoria Ltda, contratada do Município para assessoria e consultoria administrativa. A Pregoeira levou ao conhecimento de todos que os atos de remarcação e retomada do presente feito foi devidamente publicado nos jornais DOU, DOE, AMM, Hoje em dia, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura), bem como devidamente comunicado aos licitantes credenciados pelos e-mails eletrônicos: [papelariajoapaulo@gmail.com](mailto:papelariajoapaulo@gmail.com); [minimercadoibituruna@gmail.com](mailto:minimercadoibituruna@gmail.com); e [equipar@powerline.com.br](mailto:equipar@powerline.com.br), a fim de que pudessem comparecer ao presente ato. **Embora tenha dado ampla divulgação da retomada do certame, aberta a sessão não compareceram presencialmente nenhum licitante.** Assim, conforme registrado na sessão do dia 16/06/2020 foram credenciadas as empresas: **COMERCIO E SERVIÇO SÃO JOÃO PAULO II EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.702.027/0001-66, naquele ato representada por procuração pelo Sr. Leandro Fernandes da Mata, inscrito no CPF sob o nº 986.236.996-53 e **ROGÉRIO DE CASTRO LEITE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº



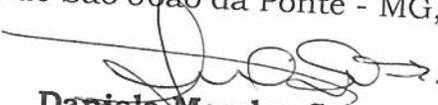
CPF sob o nº 027.845.876-90. Na presente sessão, foi aberto o envelope da empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, o qual foi encaminhado via correios e protocolado seu envelope no dia 15/06/2020 neste departamento de licitação para participação no processo sob referência, cujo referido documento equivocadamente não foi considerado na sessão de julgamento anterior (sessão 16/06/2020) pela comissão de pregão, o que ensejou a retomada do presente ato. Diante disto a Pregoeira Oficial do Município, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, assim como os demais licitantes credenciados, apresentou cópia do Contrato Social, identidade civil, Anexo IV - Declaração de Habilitação, restando devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram rubricados pela comissão de pregão os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e os envelopes contendo as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pela Pregoeira e pelos presentes. Prosseguindo foi aberto o envelope de proposta de preço da empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**, sendo constatado por todos que o mesmo encontrava-se em conformidade ao exigido no edital, razão pela qual foi devidamente lançado no Mapa de julgamento do sistema para fins de disputas de preços com os demais licitantes, os quais tiveram sua propostas de preços recadastradas no sistema. Salientamos que todos os itens anteriormente julgados foram revogados e relançados no sistema todas as propostas de preços, esclarecendo que para fins de disputada de preço, será considerado os últimos valores de lances apresentados pelas empresas COMERCIO E SERVIÇO SÃO JOÃO PAULO II EIRELI - ME e ROGÉRIO DE CASTRO LEITE - ME, conforme consta no Mapa de lances de fls. **400 a 432**, em virtude da ausência presencial dos licitantes. Desta forma, foi constatado pela comissão que a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA apresentou em sua proposta de preços cotação apenas para alguns itens, quais sejam: **29; 30; 47; 48; 49; 52; 61; 62; 66; 67; 72; 76; 77; 78; 79; 83 e 84**, fato que enseja o retorno do julgamento dos itens apenas nos mesmos, mantendo-se as demais condições como ratificação da HABILITAÇÃO das empresas COMERCIO E SERVIÇO SÃO JOÃO PAULO II EIRELI - ME e ROGÉRIO DE CASTRO LEITE - ME, bem como os valores registrados na sessão do dia 16/06/2020 anotados no mapa de julgamento daquele ato. Assim, foram novamente transcritos os valores e condições anteriores, com o julgamento dos itens apresentados pela empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA. Ressaltamos que fica RATIFICADA todas as ocorrências lavradas na ata da sessão de julgamento do dia 16/06/2020, como os pedidos de desistência de itens por parte dos licitantes ou desclassificação das mesmas por ausência de documento válidos, como o caso dos itens 40 que houve desistência, e 45 que restou-se frustrado em virtudes dos valores apresentados



**SÃO JOÃO DA PONTE**  
**"TEMPO DE RECONSTRUIR"**  
**2017-2020**

itens salientamos que os **itens (02; 03; 47; 48; 69 e 70)**, foram também foram frustrados uma vez que o único licitante que apresentou cotação para os mesmo não apresentou **ANVISA** bem como **Certificado de Registro de Produtos, emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA)**, restando inabilitados nos supracitados itens. Registramos que os itens 47 e 48 frustrados anteriormente, conforme supracitado, embora cotados pela empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, manteve-se frustrado em virtudes dos valores apresentados pela licitante (EQUIPAR) estarem acima do valor de referência (fase interna do processo). Os demais itens foram julgados sem nenhuma ocorrência. Fica registrado que a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, não logrou vencedora em nenhum item do certame, ficando seu envelope de habilitação em poder da comissão e disponível para retirada. Dando seguimento foi disponibilizado a todos para assinarem as respectivas documentações, lançando os valores finais no MAPA DE APURAÇÃO em anexo. Dando seguimento no certame a Pregoeira Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal nº: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou vencedoras do certame as empresas: **COMERCIO E SERVIÇO SÃO JOÃO PAULO II EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.702.027/0001-66 e **ROGÉRIO DE CASTRO LEITE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.863/0001-84. Diante disto a Pregoeira "ADJUDICOU" o objeto da presente licitação as empresas vencedoras acima supracitadas. Uma vez concluso os trabalhos a Pregoeira Oficial do Município, determina que seja certificado às empresas vencedoras para após convocadas retirar e assinar a ata de registro de preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

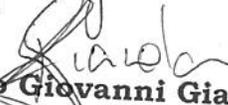
Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de julho de 2020.

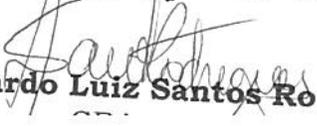
  
**Daniela Mendes Soares**  
Pregoeira Oficial do Município

  
**Laiane Pereira dos Santos**  
Equipe de Apoio

  
**Paulo Giovane Pereira**  
Equipe de Apoio

  
**Rafaela Rosana Pereira**  
Assessora em licitação

  
**Paulo Giovanni Giarola**  
CORECON/MG N.º 6207

  
**Leonardo Luiz Santos Rodrigues**